



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 176, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE PSICÓLOGO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **2.770**, de 28 de agosto de 2019, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 04 de setembro de 2019**, as inscrições para a seleção de **01 PSICÓLOGO**, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

- 1.) Atividades a serem realizadas:** Desempenhar atribuições atinentes ao cargo de Psicólogo, nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica, com atuação na Secretaria Municipal da Saúde. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor, proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança, averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de condutas, entre outras; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários Registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; realizar atendimento individual e em grupo; organizar e coordenar grupos específicos de saúde mental; executar tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2.) Carga Horária Semanal: 20 (vinte) horas semanais.

3.) Vencimento mensal: R\$ 3.193,43 (três mil, cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos), para a carga horária de 20 horas semanais.

4.) Inscrições:

4.1) Período: **04, 05 e 06 de setembro de 2019.**

4.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;

4.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

5.) Requisitos:

5.1) Idade: mínima: 18 anos completos.

5.2) Instrução: Superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo e Registro no Conselho Regional Competente – RS.

6.) Critérios de Seleção:

6.1) Apresentação de Currículo Vitae.

6.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade e do Registro no Conselho Competente – RS.

6.3) Comprovação de tempo de serviço na função de Psicólogo, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho ou Declaração do órgão, entidade ou empresa contratante. No caso de Autônomo, Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Município ou se for empregador, comprovação de que exerce a função.

7.) Pontuação:

7.1) Experiência:

- Tempo de serviço comprovado como Psicólogo – 1,00 ponto por ano, (até o máximo de 5,00 pontos);

- Tempo de serviço comprovado como Psicólogo em equipe multidisciplinar de programas de núcleo de apoio e grupos de convivência – 0,10 ponto por mês, (até o máximo de 3,00 pontos);

OBS.: Períodos de tempo concomitantes não cumulativos.

7.2) Escolaridade acima da exigida:

- Pós-Graduação – 1,00 ponto;

- Mestrado – 1,50 pontos;

- Doutorado – 2,00 pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado não será cumulativa.

7.3) Cursos:

- Cursos de aperfeiçoamento na área da psicologia – 0,10 pontos por curso com duração de no mínimo 8 horas, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2014, comprovados mediante cópia do certificado de conclusão;

7.4) Critério de desempate:

- Sorteio a ser realizado no dia 10/09/2019, às 10h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

8.) Entrega de Documentos:

A entrega dos documentos para inscrição dispostos nos itens 6 e 7 deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo, no endereço e horário descritos no item 2 deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 02 de setembro de 2019,

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente EDITAL no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 02 de setembro de 2019

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573